

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESCADA



LIDO EM PLENÁRIO

Em, 24/03/2015

Presidente

LEI Nº 2423/2015

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº
DATA 23/03/2015
Funcionária(o)

EMENTA: Desafeta bem público municipal no âmbito do distrito industrial e dispõe sobre sua nova destinação e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) localizada na Etapa 1, Área C, Lote 5 no Distrito Agroindustrial de Escada e autorizado o Chefe do Poder Executivo doá-la, nos termos da Lei Municipal nº 2.325, de 23 de novembro de 2011 à empresa **LUAR SEG – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – ME.**

Parágrafo único. A área a que se refere o caput deste artigo destina-se exclusivamente à instalação das atividades industriais da empresa donatária.

Art. 2º A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses para iniciar as obras das instalações, sob pena de revogação da doação e reintegração do bem ao patrimônio do Município, o que ocorrerá em caso de encerramento das atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 17 de março de 2015.

Luércio Jorge Gomes Pereira da Silva
Prefeito